

## A LINGUAGEM JURÍDICA DOS CONTRATOS DE ADESÃO: OBSTÁCULO PARA A EFETIVIDADE DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Pesquisador: Bianca Kunrath

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Lima Marques

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A era em que vivemos caracteriza-se por sua natureza massificada. As relações jurídicas mais comuns tornaram-se uniformizadas a partir dos contratos de adesão, aqueles cujas cláusulas não são objeto de deliberação entre as partes, sendo impostas somente por uma delas. Tal instrumento contratual tornou-se a base jurídica da esmagadora maioria das relações de consumo, conferindo a certas empresas uma verdadeira *potestas* sobre a população. A partir do momento em que uma empresa pode “legislar” através de cláusulas padronizadas e impostas a um significativo contingente de cidadãos, os quais não possuem verdadeiro poder de negociação diante do caráter essencial adquirido pelos serviços prestados (serviços estes que aumentam em quantidade e tipo a cada dia, na mesma velocidade em que avança a inovação tecnológica), questiona-se o papel da linguagem como obstáculo ou instrumento à apropriação e efetividade do direito, em especial os direitos dos consumidores. Sabendo-se que a linguagem jurídica é um tipo de linguagem especializada (pertencente a uma comunidade técnica específica), a qual se expressa através de termos especializados, questiona-se sobre a dificuldade ou até mesmo a impossibilidade da compreensão integral do instrumento jurídico por parte de sujeitos que não são pertencentes à comunidade jurídica. O debate sobre a relação “linguagem e direito” não é inédito, visto que a clareza da linguagem a fim de possibilitar o acesso ao direito já é princípio norteador conhecido. Contudo, não se pretende abordar discussão sobre o direito posto, que emana do Estado e é redigido por nossos representantes democraticamente eleitos. O objeto de análise desta pesquisa é o texto jurídico redigido por entes de direito privado, o qual é imposto ao consumidor/cidadão tal qual uma lei, sem chance de debate sobre suas disposições. Para aferir tal hipótese, a presente pesquisa utilizou-se do método hipotético-dedutivo, partindo de pesquisa bibliográfica bem como de análise empírica de contratos de concessão de crédito utilizados por instituições financeiras que atuam no Brasil. Nestes, observou-se o número de termos jurídicos presentes nos instrumentos contratuais. A partir de tal dado, verificar-se-á a relevância da hipótese levantada

assim como sua corroboração ou refutação, e será possível determinar a necessidade de regulamentação dos contratos de adesão ofertados ao público, no que tange sua redação.

**Palavras-chave:** Linguagem Jurídica. Consumidor. Contrato de adesão. Efetividade do Direito.

